



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016 - Nº 029

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SDS RECEBE MEDALHA ORDEM DO MÉRITO IDMM



O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, e um grupo de policiais militares foram agraciados na manhã desta terça-feira (16/02), pelas relevantes contribuições aos estabelecimentos de ensino das Forças Armadas e da Polícia Militar de Pernambuco, bem como à educação e à cultura nacional no ano de 2015. A cerimônia de entrega de medalhas e do diploma do Instituto dos Docentes do Magistério Militar de Pernambuco - IDMM, aconteceu no auditório da SDS, no bairro de Santo Amaro, área central do Recife.

O secretário agradeceu a homenagem e destacou a importância da educação contínua. “Nós sabemos que a educação é a base de tudo. Hoje vivemos uma forte crise financeira, mas antes de tudo uma crise política, ética, moral. E a educação, no sentido lato, começa no berço, onde se forma o caráter de uma pessoa e, consecutivamente, a construção dos princípios morais de cada cidadão. Na fase do desenvolvimento da criança e do adolescente, surge a opção pela educação militar, e na idade adulta, entrar para uma corporação. A instrução contínua é fundamental. Contem com a parceria das forças amigas. A SDS está aqui para contribuir no que for preciso para o aprimoramento da educação”, contou.

Também foi homenageado com a medalha do IDMM, o presidente da Comissão de Armamento, o major PM Stênio Sobral de Farias. Receberam a Medalha Conselheiro Thomaz Coelho, na classe bronze, o major PM, Romildo Soares Júnior, e o capitão PM, Arquimedes. Na classe ouro, o homenageado foi o Capitão PM Dilion Balduino da Silva. Já a Medalha Marechal Trompovisky foi entregue a major PM Deise Araújo e ao tenente PM Josué Manoel de Oliveira Júnior.

Para o presidente do IDMM/PE, o coronel EB Evaldo Alves Pereira, a comenda exalta a memória pessoal de cada homenageado. “Em todas as solenidades de entrega de medalhas fico muito emocionado por recordar fatos anteriores, pois quem não reconhece a própria história está condenado a repeti – lá”, disse.

Estiveram presentes na mesa da cerimônia o comandante geral da Polícia Militar, o coronel PM Carlos D’Albuquerque; o comandante geral do Corpo de Bombeiros, o coronel BM Manoel Cunha; o secretário executivo de Gestão Integrada da SDS, Enéias Leite; o vice-presidente do IDMM, o major EB Flávio Maconi; e a professora do Colégio Militar do Recife - CMR, tenente EB Amanda Barros, representando o comandante do CMR, o coronel EB César Augusto.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 029 DE 17/02/2016

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

Nº 364-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, o servidor **Edson Vilela de Albuquerque**, matrícula nº 3136, cedido à Secretaria de Defesa Social, a partir de 01.02.2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 374-Autorizar o afastamento do servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, matrícula nº. 26603, para participar do Curso Básico da NR 10, no período de 23 de fevereiro de 2016 a 16 de março de 2016, em Recife/PE, sendo a despesa com inscrição custeadas através da fonte 0104.

Nº 375-Autorizar o afastamento do servidor **ANDRE FREDERICO FRANKLIN MACIEL**, matrícula nº. 9800727, para participar do VII Congresso Internacional de Uro-Oncologia - CIUO, no período de 03 a 05 de março de 2016, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 376-Autorizar o afastamento do servidor **EVANDRO MAURO DE ALMEIDA BEZERRA**, matrícula nº. 361981-8, para participar do “Curso Desenvolvimento de Analista de Treinamento”, promovido pela Integração – Escola de Negócios, nos dias 18 e 19 de novembro de 2015, em São Paulo/SP, sendo as despesas com inscrição, passagens e diárias custeadas através da fonte 0104.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 377-Autorizar o afastamento integral do servidor **GERLUCIO MOURA BEZERRA DE SOUSA**, matrícula nº. 13455, para as atividades do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local (POSMEEX), nível Mestrado, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no período de 14 de março de 2016 a 14 de março de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 16/02/2016.

Gratificação de Atividade de Transporte

A **Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais**, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1000/14, de 16 de Abril de 2014, **resolve**: **INDEFERIR** a solicitação formulado pelo requerente, nos termos do Parecer nº 031/2016 de 04/02/2016 da GEJUR/SAD.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
8864054-8/2015	Rivaldo Pedro da Cruz	293297-3	PCPE/SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Ratifico e Reconheço o Processo nº 023/2016 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2016, Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Manutenção de 02(Dois) Aparelhos de Raios-X, Siemens, Multix B, de números de Série 819 E 824, deste Sismepe. Em favor da empresa Siemens Healthcare Diagnósticos S.A. Valor anual 59.897,04 (cinquenta e nove mil, oitocentos noventa e sete reais e quatro centavos). Fato Gerador: Inviabilidade de competição. Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 05 de fevereiro de 2016. Everaldo Almeida de Araújo - TEN CEL PM – Diretor Interino da DASIS. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2013-GAB/SDS – OBJETO: o registro do reajuste do valor contratual, pelo índice INPC de, aproximadamente, 8,4160%, a partir de 01/04/2015, passando o valor mensal do contrato de R\$ 1.264,50 para R\$ 1.370,92; **CONTRATADA:** ANTÔNIO DA COSTA MARTINS; **ORIGEM:** DISPENSA Nº 001/2012-CEL/SDS, Proc. Lic. Nº 030/2012-CEL/SDS. Recife-PE, 05FEV2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Sec. de Defesa Social. (*) (F)**

**SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social**

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 029 DE 17/02/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO CG/PMPE Nº 063, de 12/02/2016**

EMENTA: Inclusão no Cadastro da PMPE de Soldados, em caráter precário.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; e Considerando que os candidatos abaixo relacionados, foram aprovados e classificados no concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SDS/SAD nº 06, de 14 de janeiro de 2016, bem como as decisões proferidas nos autos dos Processos abaixo; Considerando que esses candidatos foram nomeados em caráter precário para o Cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, através do Ato Governamental nº 207, de 26 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de janeiro de 2016; **RESOLVE: I –** Publicar o cadastro, em caráter precário, dos Soldados abaixo relacionados, recém nomeados, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE.

MATRICULA	RG PM	NOME	SUB-JUDICE - PROCESSO
118623-0	58401	Felipe Gonçalves de Vasconcelos	0011375-39.2015.8.17.2001
118624-8	58402	João Leoncio Martins Neto	0030431-44.2015.8.17.0001
118625-6	58403	Izaías Costa de Almeida	0011375-39.2015.8.17.2001
118626-4	58404	Renato Alves Costa	0011375-39.2015.8.17.2001
118627-2	58405	Eduânia Erica da Silva Marques	0011375-39.2015.8.17.2001
118628-0	58406	Kyldere Camilo Dias	0011375-39.2015.8.17.2001
118629-9	58407	Guanair Eugênio Rodrigues Costa	0030431-44.2015.8.17.0001

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado.

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - CEL PM
Comandante Geral.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 064, de 12/02/2016

EMENTA: Inclusão no Cadastro da PMPE de Soldados, em caráter precário.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; e, Considerando que os candidatos abaixo relacionados, foram aprovados e classificados no concurso público para o cargo efetivo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SDS/SAD nº 03, de 08 de janeiro de 2016, bem como as decisões proferidas nos autos dos Processos abaixo; Considerando que esses candidatos foram nomeados em caráter precário para o Cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, através do Ato Governamental nº 206, de 26 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de janeiro de 2016; **RESOLVE: I** – Publicar o cadastro, em caráter precário, dos Soldados abaixo relacionados, recém nomeados, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE.

MATRICULA	RG PM	NOME	SUB-JUDICE - PROCESSO
118601-9	58379	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	0085510-42.2014.8.17.0001
118602-7	58380	CLEYTONHERCÍLIO DO NASCIMENTO	0002025-13.2015.8.17.0001
118603-5	58381	CRISTIANO FEITOZA DE CARVALHO	0086826-90.2014.8.17.0001
118604-3	58382	EMERSON THIAGO DA SILVA CALIXTO	0004573-11.2015.8.17.0001
118605-1	58383	DEMÉTRIO GOMES MARTINS	0004118-46.2015.8.17.0001
118606-0	58384	GUSTAVO JOSÉ DE BRITO	0085510-42.2014.8.17.0001
118607-8	58385	CRISTÓVÃO GOMES DE FARIAS JÚNIOR	0086826-90.2014.8.17.0001
118608-6	58386	WAGNER MANOEL DA SILVA	0085509-57.2014.8.17.0001
118609-4	58387	EMANUEL CLEITON DE LIMA NASCIMENTO	0036911-14.2010.8.17.0001
118610-8	58388	ALDENEIDE FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA	0085994-57.2014.8.17.0001
118611-6	58389	ABNER DA SILVA VASCONCELLOS	0086823-38.2014.8.17.0001
118612-4	58390	SIBELLE DAYANNE DE MELO ALVES	0085509-57.2014.8.17.0001
118613-2	58391	CLÉCIO DA SILVA	0085509-57.2014.8.17.0001
118614-0	58392	ROSÁLIA CARLA DE FREITAS	0085509-57.2014.8.17.0001
118615-9	58393	JEFFERSON DA SILVEIRA ALBUQUERQUE	0034192-83.2015.8.17.0001
118616-7	58394	MICHELE CINTIA DE ALBUQUERQUE SILVA	0086279-50.2014.8.17.0001
118617-5	58395	ANDRÉ FRANCISCO DE LIMA	0086239-68.2014.8.17.0001
118618-3	58396	MARIA ISaura DE FARIAS PEREIRA	0085509-57.2014.8.17.0001
118619-1	58397	ANDERSON CARLOS DO NASCIMENTO	0005954-54.2015.8.17.0001
118620-5	58398	JULIUS JOSE BISPO SOBRINHO	0085510-42.2014.8.17.0001
118621-3	58399	FABIANA KARLA DA PAIXÃO SILVA	0085509-57.2014.8.17.0001
118622-1	58400	ERONILDO JOSÉ DE SOUZA	0085509-57.2014.8.17.0001

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado.

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - CEL PM
Comandante Geral.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 065, de 12/02/2016

EMENTA: Inclusão no Cadastro da PMPE de Soldado, em caráter precário.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; e, Considerando que o candidato Aluizio Aciole de Oliveira Júnior, foi aprovado no concurso público para o cargo efetivo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SDS/SAD nº 19, de 18 de fevereiro de 2014; Considerando que o referido candidato foi nomeado em caráter precário para o Cargo de Soldado da Polícia

Militar de Pernambuco, através do Ato Governamental nº 204, de 26 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de janeiro de 2016; **RESOLVE: I** – Publicar o cadastro, em caráter precário, do Soldado abaixo relacionado, recém nomeado, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE.

MATRICULA	RG PM	NOME	SUB-JUDICE - PROCESSO
118600-0	58378	ALUÍZIO ACIOLE DE OLIVEIRA JÚNIOR	0350.396-2

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; **III** – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado.

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - CEL PM
Comandante Geral.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 066, de 12/02/2016

EMENTA: Inclusão no Cadastro da PMPE de Soldados, em caráter precário.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; e, Considerando que os candidatos abaixo relacionados, foram aprovados no concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SDS/SAD nº 79, de 25 de agosto de 2015, bem como as decisões proferidas nos autos dos Processos abaixo; Considerando que esses candidatos foram nomeados em caráter precário para o Cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, através do Ato Governamental nº 208, de 26 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de janeiro de 2016; **RESOLVE: I** – Publicar o cadastro, em caráter precário, dos Soldados abaixo relacionados, recém nomeados, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE.

MATRICULA	RG PM	NOME	SUB-JUDICE - PROCESSO
118630-2	58408	GEYSON ALVES DA SILVA	0006588-50.2015.8.17.0001
118631-0	58409	THIAGO JOSÉ DE ASSIS FERREIRA DO NASCIMENTO	0006151-09.2015.8.17.0001

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; **III** – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado.

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - CEL PM
Comandante Geral.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 067, de 16/02/2016.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 118197-1/6º BPM – JOSEMIR MUNIZ BARRETO, Praça de 13/02/2015, filho de José Muniz Barreto e de Edna Maria Sales de Andrade Barreto, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **II** – O Comandante do 6º BPM deverá proceder o recolhimento de todos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado; **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO CEL PM** – Comandante Geral. POR DELEGAÇÃO: PETRÔNIO LUIZ CHAGAS DA SILVA CEL PM Diretor de Gestão de Pessoas.

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 463, DE 16/02/2016 – Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº **423, de 11.02.2016**, referente ao Delegado de Polícia **Márcio José da Cruz**, matrícula nº 272506-1, motivada “em razão da republicação da Portaria GAB/SDS nº 424, de 11.02.2016, a qual passa a designar o Delegado de Polícia Eduardo Kenichi Sunaga Bernardo, matrícula nº 296046-0, para exercer as funções de Adjunto da 20ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Caruaru, da DHA/DINTER-1”, constando a motivação na CI nº 028/2015, da GCOI-1/DINTER-1 (Sigepe nº 8806871-2/2016).

Nº 464, DE 16/02/2016 – Tornar sem efeito as Portarias GAB/SDS nºs. **426 e 427**, datadas de 11.02.2016, referente ao Delegado de Polícia **Rommel Ricardo Rômulo Caminha**, matrícula nº 272566-5, motivada “em razão do referido delegado ser designado para exercer a chefia da DP de Nazaré da Mata e responder cumulativamente pela 16ª DHP, constando a motivação na CI nº 049/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8810756-8/2016).

Nº 465, DE 16/02/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Rommel Ricardo Rômulo Caminha**, matrícula nº 272566-5, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição – Nazaré da Mata, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, motivada pela vacância da referida Delegacia,” e em consonância com o interesse da administração, e da concordância das referidas Autoridades Policiais”, constando a motivação na CI nº 049/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8810756-8/2016).

Nº 466, DE 16/02/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Rommel Ricardo Rômulo Caminha**, matrícula nº 272566-5, Titular da Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição – Nazaré da Mata, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para responder cumulativamente pelo expediente da 16ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Goiana, da DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, motivada pela vacância da referida Delegacia,” e em consonância com o interesse da administração, e da concordância das referidas Autoridades Policiais”, constando a motivação na CI nº 049/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8810756-8/2016).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005. **RESOLVE**:

Nº 467, DE 16/02/2016 - Excluir do Módulo II do Curso Superior Bombeiro Militar - CSBM 2016, por ter concluído com aproveitamento, conforme as respectivas classificações, notas e menções, os militares estaduais abaixo relacionados. O **Módulo II** foi realizado no Comando Geral do Bombeiro Militar - CBMPE, no período de 11 a 30 de janeiro de 2016, sob a Supervisão do Campus de Ensino Mata - CEMATA, da Academia Integrada de Defesa Social, com carga horária de **80 h/a**:

CLAS.	POSTO	MAT.	NOME	NOTAS	MENÇÃO
1	TC BM	950668-3	EVANDRO ROCHA DE SOUZA	8,7	MB
2	TC BM	920442-3	JOÃO BATISTA DE BARROS	8,6	MB
3	TC BM	930041-4	ARISTON ALVES ROQUE DA SILVA	8,6	MB
4	TC BM	940197-0	FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES	8,6	MB
5	TC BM	930029-5	LUCIO GIL GUIMARÃES SANTOS	8,5	MB
6	TC BM	940209-8	LUCIANO JOÃO DE CARVALHO	8,4	MB
7	TC BM	920430-0	ANDRE DE SOUZA FERRAZ ALVES	8,3	MB
8	TC BM	940188-1	FRANCISCO ALBUQUERQUE MELO DE SOUZA DANTAS	8,3	MB
9	TC BM	920437-7	WASHIGTON LUIZ VIEIRA DE BARROS	8,2	MB

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005. **RESOLVE:**

Nº 468, DE 16/02/2016 - Excluir do Curso Superior Bombeiro Militar - CSBM 2016, por ter concluído com aproveitamento, conforme as respectivas classificações, médias e menções, os militares estaduais abaixo relacionados. O Curso foi dividido em 02 (dois) módulos para se obter o título de **Superior de Bombeiro Militar (CSBM)**. O **Módulo I** foi destinado à participação do aluno no **Curso de Pós-Graduação em Planejamento Estratégico**, promovido pela Faculdade Maurício de Nassau, conforme convênio celebrado entre a Secretaria de Defesa Social e a Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ (SENASP/MJ), a título de Pós-Graduação em Planejamento Estratégico, após conclusão com aproveitamento das disciplinas, e a apresentação de um Artigo Científico, sob a responsabilidade de avaliação da entidade acadêmica, no período de 31 de março a 18 de novembro de 2014, com carga horária de 360h/a. O **Módulo II** foi realizado no Quartel do Comando Geral do Bombeiro Militar - CBMPE, no período de 11 a 30 de janeiro de 2016, sob a Supervisão do Campus de Ensino Mata - CEMATA, da Academia Integrada de Defesa Social, com carga horária de **80 h/a**:

CLASSIF	POSTO	MAT.	NOME	MEDIA	MENÇÃO
1	TC BM	920442-3	JOÃO BATISTA DE BARROS	9,7	MB
2	TC BM	950668-3	EVANDRO ROCHA DE SOUZA	9,4	MB
3	TC BM	930041-4	ARISTON ALVES ROQUE DA SILVA	9,2	MB
4	TC BM	940197-0	FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES	9,2	MB
5	TC BM	920430-0	ANDRE DE SOUZA FERRAZ ALVES	9,1	MB
6	TC BM	940209-8	LUCIANO JOÃO DE CARVALHO	9,1	MB
7	TC BM	920437-7	WASHIGTON LUIZ VIEIRA DE BARROS	9,0	MB
8	TC BM	940188-1	FRANCISCO ALBUQUERQUE MELO DE SOUZA DANTAS	8,7	MB
9	TC BM	930029-5	LUCIO GIL GUIMARÃES SANTOS	8,6	MB

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 11/02/2016

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 424, DE 11/02/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Eduardo Kenichi Sunaga Bernardo**, matrícula nº 296046-0, para exercer as funções de Adjunto da 20ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Caruaru, da DHA, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1, ambas da DINTER-1, motivada “Estas últimas movimentações buscam incrementar o número de Delegados lotados na Divisão de Homicídios de Caruaru, notadamente na 20ª DPH/Caruaru, que passará a contar com dois Delegados (titular e adjunto) com o fito de combater os CVLIs registrados na Cidade de Caruaru, que no ano de 2015 registrou o número alarmante de 199 (cento e noventa e nove) CVLIs, um aumento na ordem de 46,3%, visto que no ano de 2014, foram registrados 136 (cento e trinta e seis) CVLIs. Ademais promove uma distribuição mais equânime nos quadros de Delegados de Polícia no interior 1, em virtude de que na AIS 11/Nazaré da Mata, encontram-se lotados o maior número de Autoridades Policiais desta DINTER 1 PC”, conforme consta na CI nº 028/2016, da GCOI-1/DINTER-1 (Sigepe nº 8806871-2/2016).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPULICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger./SDS nº 625/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei 11.929/01 modificada pela Lei complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE Nº 4005976-4/2015**, o qual reporta o envolvimento dos Policiais Militares integrantes do GATI do 13º BPM (2700 e 2800), patrimônios 510140 e 510141, **CB PM Mat. 30.699-1/13º BPM – CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, SD PM Mat. 106.366-9/13ºBPM – LEONARDO**

DE OLIVEIRA MAFRA FILHO, SD PM Mat. 106.470-3/13º BPM – ANDERSON CÁSSIO SOUSA CAMELO, SD PM Mat. 106.813-0/13º BPM – JOSÉ VICENTE CORREIA DE OLIVEIRA, SD PM Mat. 108.425-9/13º BPM – MARAÍZA CARLA E SILVA, SD PM Mat. 109.349-5/13º BPM – JOSÉ OMAR DA SILVA JÚNIOR, SD PM Mat. 109.614-1/13º BPM – WILTON HAMILTON ALVES e o SD PM Mat. 113.179-6/13º BPM – PAULO SÉRGIO SIMÕES DE MAGALHÃES, os quais foram denunciados que no dia 09 de abril de 2015 teriam invadido uma residência, no Bairro de Água Fria, sem mandato judicial ou autorização da moradora, danificado móveis e subtraído do interior desta, certa quantia em dinheiro, além de prenderem e encaminharem à Delegacia de Água Fria um cidadão que foi autuado em flagrante delito pelo crime tipificado no art. 16 da Lei nº 10.826/03; **CONSIDERANDO** que os militares estaduais, em tese, deram causa a transgressões disciplinares descritas na Lei Estadual nº 11.817, de 24 de julho de 2000 - Código Disciplinar dos Militares do estado de Pernambuco. **RESOLVE:** I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar no âmbito desta Corregedoria, em desfavor dos Policiais Militares acima citados; II- Designar o CAP PM WALKER DE MELO CAMPOS para exercer a função de sindicante, sob o tomo nº 10.108.1021.00179/2015.2.3 – ID. 4413, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no SIGEPE Nº 4005976-4/2015 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – **Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 15FEV2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA.** Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 030/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 7408688-5/2015** que, em síntese, reporta que o **2º Sgt PM Mat. 26052-5 JOSÉ CARLOS DA SILVA** foi denunciado pelo Ministério Público, nos autos do processo nº 0053633-50.2015.8.17.0001 (8.069/JME), como incurso nos Art 265 c/c Art. 266 do CPM, tendo em vista que no dia 30 de dezembro de 2014, por volta das 13h20, no município de Caruaru-PE, enquanto se deslocava da sede do 4º BPM até o bairro de Rendeiras, onde residia, teria, em tese, extraviado 01(um) carregador de PT. 40 da Marca Taurus, modelo 840, nº SGW 86875, com 05(cinco) munições de idêntico calibre, pertencentes à Reserva do Material Bélico do 4º BPM. **CONSIDERANDO** que se trata fato que afeta o acervo patrimonial do Estado; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvios de conduta praticada pelo indigitado militar estadual; **CONSIDERANDO** que o militar estadual, em tese, deu causa a transgressões disciplinares descritas na Lei Estadual nº 11.817, de 24 de julho de 2000 – Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a instauração de Sindicância em desfavor do **2º Sgt PM Mat. 26052-5 JOSÉ CARLOS DA SILVA**; II – Designar o **1º Ten PM JONATHAN GOMES FERREIRA** para exercer as funções de Sindicante da mencionada Sindicância, sob Tombo nº. **10.108.1021.00007/2016.2.3-ID 4500**, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7408688-5/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III -Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife-PE, 27JAN16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 043 /2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, e Art. 7º, 6º da Lei 11.929/2001, modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** que essa Lei e o princípio da oportunidade concedem a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, como órgão superior de controle disciplinar interno, a faculdade de promover atos administrativos com vista a proteger o interesse público; **CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade (Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988), aliado ao fato de que, no âmbito do direito administrativo, o Administrador Público não tem vontade própria, sendo contudo, jungido, subordinado e vinculado aos ditames da Lei, sob pena de ser responsabilizado no âmbito administrativo, penal e civil; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7412377-4/2012** e o teor da Denúncia Ministerial, de 25 de março de 2013, que, em síntese, informam que o **1º SGT BM Mat. 798.185-6 – JOSÉ RUBENS MENDES DE LIMA**, no dia 23 de outubro de 2012, faltou ao serviço de Chefe da Guarnição de Incêndio e Auxiliar do Comando da Prontidão, no Posto Avançado de Bombeiros – PAB, localizado em Araripina-PE, e ausentou-se por mais de 8 (oito) dias da aludida unidade militar, onde estava lotado, sem que houvesse qualquer autorização ou licença. Deflui ainda dos autos que fora instaurada a devida IPD (Instrução Provisória de Deserção), tendo o militar estadual, um mês depois da conclusão da IPD, apresentado-se voluntariamente ao Comando do Corpo de Bombeiros, no mês de novembro de 2012, e, após ser submetido a inspeção de saúde realizada pela Junta Médica de Saúde, que o considerou apto para o serviço militar, foi agregado provisoriamente ao serviço ativo da Corporação, mas, como houve apresentação voluntária, foi revertida a sua condição, possibilitando o consequente ajuizamento da Ação Penal por crime de Deserção; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvio de conduta praticada pelo indigitado militar estadual. **RESOLVE:** I – Determinar a instauração do Conselho de Disciplina, no âmbito desta Corregedoria Geral, em desfavor do **1º SGT BM Mat. 798.185-6 – JOSÉ RUBENS MENDES DE LIMA**, a teor do art. 2º, I, “a”, “b” e “c”, do Decreto Estadual nº 3.639/75; II – Tramitação do CD para a 1ª CPDBM, sob Tombo de nº 10.103.1014.00018/2016.3.4 - Cor.Ger./SDS – ID. 4511, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7412377-4/2012** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III - Fixar o prazo inicial de 30 (trinta) dias para encerrar o feito. R. P. C. Recife, 02FEV2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA.** Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 047/2016

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob o SIGEPE nº 7407095-5/2015 que, em síntese, informa que no dia 18/06/2014, por volta das 15:00 às 00:00 horas, o Sd PM 113.271-7 Carlos Guedes da Silva, durante serviço de motopatrulhamento na RC – 10800, na área do 18º BPM, na cidade de Cabo de Santo Agostinho, em tese, extraviou 01 carregador da Pistola .40, modelo PT 804E SDT 96407, de marca Taurus e 15 (quinze) munições intactas, tipo CBC 40SW EXPO 155GR GOLD HEX; CONSIDERANDO que, o Policial Militar supracitado, em tese, deu causa a transgressões disciplinares descritas na Lei nº 11.817, de 24 julho de 2000 - Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco; RESOLVE: I- Determinar instauração de Sindicância Acusatória em desfavor do Sd PM 113.271-7 Carlos Guedes da Silva; II- Tramitação da SAD para o 2º Sgt PM 106.942-0 RILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, sob o tomo nº 10.108.1021.00013/2016.2.3 – ID. 4514, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no SIGEPE nº 7407095-5/2015 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III- Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife, 11FEV2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 049/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob o SIGEPE Nº 8874144-0/2015 que trata de mensagens postadas no grupo de whatsapp denominado “Delegados PE 1”, com texto depreciativo ao Delegado de Polícia Salatiel Ferreira Patrício Filho, conduta, em tese, praticada pelo Delegado de Polícia Daniel Moreira de Souza; Considerando que o servidor supracitado, em tese, deu causa, a transgressão disciplinar descrita no inciso XXXIX do Art. 31 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 (Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco). RESOLVE: I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Especial em desfavor do Delegado de Polícia Daniel Moreira de Souza, mat. Nº 272.454-5; II- Tramitação do PAD para CEPD/PC sob o tomo nº 10.107.1020.00001/2016.1.2 - ID 4516 a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE Nº 8874144-0/2015 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III- Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife, 05/FEV16. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 050/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob o SIGEPE Nº 8846608-4/2014 que trata de recusa de Delegado de Polícia em participar da Operação de Repressão Qualificada denominada “Laços de Sangue”, deflagrada no dia 13.11.2014, na cidade de Serra Talhada, conduta, em tese, praticada pelo Delegado de Polícia Wilians Cavalcanti Lacerda; Considerando que o servidor supracitado, em tese, deu causa, a transgressão disciplinar descrita no inciso XXIV do Art. 31 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 (Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco). RESOLVE: I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Especial em desfavor do Delegado de Polícia Wilians Cavalcanti Lacerda, matrícula nº 208.151-2; II- Tramitação do PAD para CEPD/PC sob o tomo nº 10.107.1020.00002/2016.1.2 - ID 4517 a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE Nº 8874144-0/2015 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III- Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife, 05/FEV16. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 051/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob o SIGEPE nº 7408542-3/2015 que em síntese, informa que no dia 29 do mês de novembro de 2015, o servidor Agente de Polícia Civil LUCIANO RIBEIRO PACA, mat. Nº 273.173-8, à época lotado na 2ª Equipe de Plantão da 88ª Circunscrição Policial de Caruaru, teria após discussão, efetuado dois disparos de arma de fogo e atingido uma vítima; após os acontecimentos, evadiu-se do local, fato ocorrido na Rua Felipe Camarão, defronte ao nº 01, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE; CONSIDERANDO que o servidor, em tese, deu causa as transgressões disciplinares descritas nos incisos VIII, XXV, XLVI e XLVIII, todos do Art. 31

da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do Policial Civil **LUCIANO RIBEIRO PACA, mat. Nº 273.173-8; II- Tramitação do PAD para a 5ªCPD/PC** sob o tomo nº **10.101.1022.00005/2016.1.1-ID nº 4518**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº **7408542-3/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 11FEV16. SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

ERRATA: na Portaria Cor. Ger./SDS nº. 635/2015, SIGEPE nº 7407734-5 e 8867319-6/2015 – ID. 4423, **onde se lê** “... que, em síntese, informa que no dia 19.08.2014 o Agente de Segurança Penitenciária – ASP **AGNALDO PAIVA DOS SANTOS** fora preso e autuado em flagrante delito pelo Departamento de Repressão ao Narcotráfico – DENARC/PCPE, quando tentava ingressar na Penitenciária de Limoeiro com uma geladeira que escondia em seu interior aproximadamente 5,55 Kg de Maconha; **CONSIDERANDO** que o referido servidor público fora indiciado no Inquérito Policial que apurou os fatos por infração ao Art. 33 da Lei nº. 11.343/06, atualmente preso e recolhido ao Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros...”, **leia-se** “... que, em síntese, informa que no dia **05.10.2015**, a Polícia Federal, em cumprimento de Mandado de Prisão, expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru/PE, nos autos do Processo Crime nº. **0004856-83.2014.8.17.0480** realizou a prisão do Agente de Segurança Penitenciária **AGNALDO PAIVA DOS SANTOS** – Mat. **178.342-4**, por suposto envolvimento deste com o tráfico de drogas e associação para o tráfico de drogas, cujo crime estaria relacionado com os fatos que aconteceram no dia **19.08.2014**, quando foi preso em flagrante delito o detento Aguinaldo Vitalino dos Santos – Prontuário 10003244, reeducando da Penitenciária de Limoeiro/PE, destinatário de uma geladeira que escondia em seu interior aproximadamente 5,55 Kg de droga conhecida como Maconha; **CONSIDERANDO** que, o servidor supracitado foi indiciado no Inquérito Policial que apurou os fatos como incurso nas penas dos artigos 33 c/c 40, III e 35 da Lei nº. 11.343/2006 c/c com o artigo 29 do CPB...” Recife, 15FEV16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

ERRATA: na Portaria Cor.Ger./SDS nº **698/2015**, publicada no BG SDS nº 006 de 12JAN16, onde se lê “...**RESOLVE: I- REDISTRIBUIR o PL nº 10.102.1007.00003/2015.2.4...**” leia-se “..**RESOLVE: I- REDISTRIBUIR o CD nº 10.102.1007.00003/2015.2.4,...**”. Recife, 15FEV16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

ERRATA: na Portaria Cor.Ger./SDS nº 699/2015, publicada no BG SDS nº 002 de 06JAN16, onde se lê “...**RESOLVE:** Redistribuir o **Processo Administrativo Disciplinar nº.10.101.1004.00087/2014.1.1** — SIGEPE nº 7401839-5/2014, para a 4ª. CPD/PC – ID. 3692,...” leia-se “...**RESOLVE:** Redistribuir o **Processo Administrativo Disciplinar nº.10.101.1001.00087/2014.1.1** — SIGEPE nº 7401839-5/2014, para a 4ª. CPD/PC – ID. 3692,...” Recife, 12FEV2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

ERRATA: na Portaria Cor.Ger./SDS nº. **007/2016**, SIGEPE nº **7404025-4/2012**, onde se lê “...**II – Designar o Cap BM Mat. 950725-6 ANDRÉ FRANCISCO FERREIRA WOLPERT**, para proceder ao processamento do PL, sob o Tombo de Nº 10.109.1021.**00004/2016.2** - Cor.Ger./SDS – ID. 4479, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7402009-4/2014** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório;...” leia-se “...**II – Designar o Cap BM Mat. 950725-6 ANDRÉ FRANCISCO FERREIRA WOLPERT**, para proceder ao processamento do PL, sob o Tombo de Nº 10.109.1021.**00004/2016.2** - Cor.Ger./SDS – ID. 4480, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7404025-4/2012** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório;...” Recife, 11FEV2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração